



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026 - EDITAL DE CONCURSO Nº 4/2026

## CONCURSO MUNICIPAL DE PINTURAS ARTÍSTICAS EM VIAS PÚBLICAS – COPA DO MUNDO FIFA 2026

O Município de Paraguaçu – MG / Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de Concurso Municipal de Pinturas Artísticas em Vias Públicas, alusivo à Copa do Mundo FIFA 2026, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de até 3 (três) pinturas artísticas realizadas em vias públicas do Município de Paraguaçu - MG, com temática alusiva à Copa do Mundo FIFA 2026.

1.2. A iniciativa tem por finalidade fomentar a cultura local, incentivar o espírito comunitário, promover o embelezamento urbano, estimular a criatividade popular e fortalecer o sentimento de pertencimento dos moradores durante o período da competição.

1.3. Para fins deste Edital, poderão participar ruas, avenidas, travessas ou demais vias públicas localizadas no Município de Paraguaçu - MG, desde que observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **9 de junho de 2026 a 23 de junho de 2026**, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/acopananossarua>.

2.2. A inscrição deverá ser realizada por 1 (um) morador representante, maior de 18 (dezoito) anos, residente na própria via pública participante, devidamente indicado pelos moradores da localidade.

2.3. O morador representante será responsável pela inscrição, pelo acompanhamento do concurso, pelo recebimento das comunicações oficiais, pela assinatura dos documentos necessários e, se for o caso, pelo recebimento da premiação.

2.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida em formulário eletrônico (Item 2.1);

II – Cópia de documento oficial de identidade e CPF do morador representante;

III – Cópia de comprovante de residência do morador representante, emitido há, no máximo, 3 (três) meses, comprovando sua residência na via inscrita;



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



IV – Declaração de Representatividade, conforme Anexo II deste Edital, subscrita por, no mínimo, 5 (cinco) moradores comprovadamente residentes na via pública participante;

V – Termo de Responsabilidade, conforme Anexo III deste Edital, devidamente assinado pelo morador representante.

2.5. A Declaração de Representatividade deverá conter o nome completo, CPF, endereço e assinatura dos moradores signatários, podendo a Comissão Organizadora solicitar documentos complementares para comprovação das informações prestadas.

2.6. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de informações inverídicas ou a impossibilidade de comprovação da representatividade poderá ensejar o indeferimento da inscrição ou a desclassificação da localidade participante, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar moradores organizados de uma mesma via pública do Município de Paraguaçu - MG, compreendendo ruas, avenidas, travessas ou demais vias públicas, desde que indicada a representação formal prevista neste Edital.

3.2. As pinturas deverão possuir temática relacionada à Copa do Mundo FIFA 2026, podendo abordar elementos esportivos, culturais, comunitários, históricos, artísticos e alusivos ao Município de Paraguaçu e de valorização da Seleção Brasileira, desde que respeitadas as disposições deste Edital.

3.3. Fica vedada a utilização de qualquer material, produto, tinta, fixação ou intervenção que cause dano permanente ao patrimônio público ou privado.

3.4. As intervenções artísticas não poderão comprometer a segurança dos moradores, pedestres, ciclistas, motoristas, veículos, imóveis, equipamentos públicos, sinalização viária, placas, postes, calçadas, sarjetas, bueiros, redes de energia, redes de comunicação ou quaisquer estruturas públicas ou privadas.

3.5. É vedada a realização de pintura ou intervenção que prejudique, altere, cubra, confunda ou dificulte a visualização da sinalização de trânsito, horizontal ou vertical, bem como de faixas de pedestres, placas, lombadas, guias, meios-fios, dispositivos de drenagem, tampas de bueiros ou demais equipamentos públicos.

3.6. A aquisição de tintas, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e quaisquer outros itens necessários à execução da pintura será de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo ao Município fornecer recursos financeiros, materiais ou suporte operacional para a realização das pinturas.

3.7. Os participantes assumem integral responsabilidade pelos custos decorrentes da elaboração, execução, manutenção e eventual remoção das pinturas, bem como por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado.

3.8. É expressamente proibida a inclusão, nas pinturas ou em qualquer material relacionado à participação no concurso, de:



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



I – propaganda comercial;

II – manifestação político-partidária;

III – promoção pessoal de autoridades, servidores, candidatos, partidos ou agentes políticos;

IV – conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso, difamatório ou que incite violência;

V – símbolos, frases ou imagens que atentem contra a moralidade, a dignidade da pessoa humana, a ordem pública ou a legislação vigente.

3.9. O descumprimento das vedações previstas neste Edital poderá acarretar a desclassificação sumária do participante, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa ou penal cabível.

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão atuar como moradores representantes das vias públicas inscritas:

I – agentes políticos do Município, compreendidos o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e ocupantes de cargos equiparados;

II – servidores públicos municipais que exerçam funções diretamente vinculadas à organização, coordenação, fiscalização, julgamento ou execução do presente concurso;

III – membros da Comissão Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

4.2. O impedimento previsto neste item limita-se à condição de representante formal da localidade participante, não impedindo que o agente ou servidor resida na via inscrita ou participe das atividades comunitárias, desde que não exerça a representação oficial perante a Administração Pública.

## 5. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora e Julgadora procederá à análise da documentação apresentada pelos participantes, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. A relação preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas será divulgada pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG, conforme cronograma constante do Anexo IV.

5.3. Os interessados poderão apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar da habilitação, bem como impugnação fundamentada contra a inscrição de outra localidade, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

5.4. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na forma indicada pela Comissão Organizadora e Julgadora, por meio físico ou eletrônico ([licitacao@paraguacu.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraguacu.mg.gov.br)), dentro do prazo estabelecido.



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



5.5. Não serão conhecidos recursos ou impugnações apresentados fora do prazo, sem identificação do interessado ou desacompanhados de fundamentação mínima.

5.6. Após a análise dos recursos e impugnações, será publicada a relação definitiva das vias públicas habilitadas para participação no concurso.

5.7. Somente as localidades constantes da relação definitiva poderão ser avaliadas pela Comissão Julgadora e concorrer à premiação prevista neste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As pinturas artísticas inscritas serão avaliadas por Comissão Organizadora e Julgadora designada pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.

6.2. A Comissão Organizadora e Julgadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos seguintes critérios:

I – **Adequação ao tema:** coerência da pintura artística com a temática “Copa do Mundo FIFA 2026”;

II – **Criatividade e originalidade:** caráter inovador, criativo e diferenciado da proposta artística;

III – **Qualidade técnica e execução:** qualidade da pintura, acabamento, organização visual e cuidado na execução;

IV – **Harmonia e impacto visual:** estética do conjunto da obra, integração com a via pública e impacto visual perante a comunidade.

6.3. A pontuação final de cada localidade será obtida mediante a soma das notas atribuídas em todos os critérios de avaliação.

6.4. A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos.

6.5. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no critério “Criatividade e Originalidade”;

II – maior nota no critério “Qualidade Técnica e Execução”;

III – maior nota no critério “Harmonia e Impacto Visual”;

IV – persistindo o empate, deliberação fundamentada da Comissão Organizadora e Julgadora.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A avaliação será realizada por Comissão Organizadora e Julgadora composta por 3 (três) membros, a serem designados por Portaria do Prefeito Municipal.



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



7.2. A Comissão Organizadora e Julgadora deverá atuar com independência, impessoalidade e imparcialidade, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3. É vedada a participação, na Comissão Organizadora e Julgadora, de pessoa que tenha vínculo de parentesco, amizade íntima, inimizade notória ou interesse direto em relação a qualquer morador representante inscrito ou localidade participante.

7.4. As decisões da Comissão Organizadora e Julgadora são soberanas e irrecorríveis quanto ao mérito artístico da avaliação.

7.5. As planilhas de avaliação deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e arquivadas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para fins de transparência e eventual consulta administrativa.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das pinturas ocorrerá no período de **24 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026**, conforme cronograma deste Edital.

8.2. Durante a avaliação, a Comissão Organizadora e Julgadora poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais das pinturas, para fins de documentação, divulgação institucional e comprovação da participação.

8.3. A pintura deverá estar concluída até o início do período de avaliação, não sendo considerada, para fins de pontuação, alteração realizada posteriormente à visita ou análise da Comissão Organizadora e Julgadora.

8.4. A Comissão Organizadora e Julgadora poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos ou verificar informações a qualquer tempo, com o objetivo de assegurar a regularidade, a lisura e a transparência do concurso.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiadas as 3 (três) vias públicas que obtiverem as maiores pontuações, observada a seguinte classificação:

I – **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – **2º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – **3º Lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.2. A premiação será paga em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade do morador representante inscrito.

9.3. O morador representante será responsável pelo recebimento da premiação, cabendo exclusivamente aos moradores da localidade participante eventual deliberação interna sobre a destinação ou partilha do valor recebido.



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



9.4. O Município de Paraguaçu - MG não se responsabilizará por conflitos, divergências ou disputas internas entre moradores quanto à utilização ou divisão do prêmio.

9.5. As despesas decorrentes da premiação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
600	02.02.009.02.009.001.27.122.0052.2100.33903100	1500

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente concurso observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	9/6/2026
Período de inscrições	9/6/2026 a 23/6/2026
Análise das inscrições	24/6/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições	24/6/2026
Prazo para recursos e impugnações	24/6/2026
Análise dos recursos e publicação da lista definitiva	24/6/2026
Período de avaliação das pinturas	24/6/2026 a 25/6/2026
Divulgação do resultado final	25/6/2026
Cerimônia de premiação	28/6/2026

10.2. O cronograma poderá ser alterado por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou necessidade administrativa, mediante divulgação nos canais oficiais do Município.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no concurso implica a plena e irrestrita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das decisões da Comissão Organizadora e Julgadora.

11.2. Os participantes declaram-se responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e às penalidades legais em caso de fraude, falsidade documental ou prestação de informações inverídicas.

11.3. O Município de Paraguaçu - MG, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizam por danos materiais, pessoais ou prejuízos decorrentes da execução, manutenção ou remoção das pinturas realizadas pelos participantes.

11.4. Os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de imagens, fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais das pinturas e das vias participantes para



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



fins institucionais, culturais, educativos, jornalísticos e de divulgação do Município, sem que disso resulte qualquer direito à indenização ou remuneração.

11.5. Será desclassificada, a qualquer tempo, a localidade participante que descumprir as disposições deste Edital, praticar ato que comprometa a regularidade do certame ou realize intervenção que coloque em risco a segurança pública, a mobilidade urbana, o patrimônio público ou privado.

11.6. O presente concurso possui caráter exclusivamente cultural, recreativo e comunitário, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação contratual ou expectativa de direito além daqueles expressamente previstos neste Edital.

11.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ouvida a Comissão Organizadora e Julgadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, transparência e interesse público.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu - MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da aplicação deste Edital.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu - MG, 8 de junho de 2026.

**GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CONCURSO MUNICIPAL DE PINTURAS ARTÍSTICAS EM VIAS PÚBLICAS COPA DO MUNDO FIFA 2026

1. Nome da via pública participante:
2. Bairro/localidade:
3. Nome completo do morador representante:
4. CPF:
5. RG:
6. Endereço completo do morador representante:
7. Telefone/WhatsApp:
8. E-mail:
9. Descrição resumida da proposta artística:

---

---

---

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tenho ciência das regras constantes do Edital do Concurso Municipal de Pinturas Artísticas em Vias Públicas – Copa do Mundo FIFA 2026.

Paraguaçu - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Morador Representante



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

#### CONCURSO MUNICIPAL DE PINTURAS ARTÍSTICAS EM VIAS PÚBLICAS COPA DO MUNDO FIFA 2026

Nós, moradores da Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_, localizada no bairro \_\_\_\_\_, no Município de Paraguaçu/MG, declaramos, para os devidos fins, que concordamos com a indicação do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para atuar como morador representante da localidade perante a Comissão Organizadora do Concurso Municipal de Pinturas Artísticas em Vias Públicas – Copa do Mundo FIFA 2026.

Declaramos, ainda, estar cientes de que o morador representante será responsável pelos atos relacionados à inscrição, acompanhamento, recebimento de comunicações e eventual recebimento da premiação prevista no Edital.

Nº	Nome completo	CPF	Endereço	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				

**Observação:** Poderá ser solicitada cópia de comprovante de residência dos signatários, emitido há, no máximo, 03 (três) meses.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Paraguaçu - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Morador Representante



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

#### CONCURSO MUNICIPAL DE PINTURAS ARTÍSTICAS EM VIAS PÚBLICAS COPA DO MUNDO FIFA 2026

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na qualidade de morador representante da via pública inscrita no Concurso Municipal de Pinturas Artísticas em Vias Públicas – Copa do Mundo FIFA 2026, declaro, para os devidos fins, que:

- I – tenho ciência integral das regras previstas no Edital;
- II – responsabilizo-me pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- III – responsabilizo-me pela organização comunitária da localidade participante;
- IV – estou ciente de que a aquisição de materiais, tintas, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à pintura é de responsabilidade exclusiva dos participantes;
- V – comprometo-me a orientar os participantes quanto à vedação de intervenções que causem dano ao patrimônio público ou privado;
- VI – comprometo-me a não permitir propaganda comercial, manifestação político-partidária, conteúdo ofensivo, discriminatório ou contrário à legislação vigente;
- VII – reconheço que o Município de Paraguaçu/MG não se responsabiliza por danos, acidentes, prejuízos ou conflitos decorrentes da execução, manutenção ou eventual remoção da pintura;
- VIII – autorizo o uso gratuito de imagens, fotografias e vídeos da pintura e da via participante para fins institucionais, culturais, educativos, jornalísticos e de divulgação do Município.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Paraguaçu - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Morador Representante



# PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000  
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



## ANEXO IV CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	9/6/2026
Período de inscrições	9/6/2026 a 23/6/2026
Análise das inscrições	24/6/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições	24/6/2026
Prazo para recursos e impugnações	24/6/2026
Análise dos recursos e publicação da lista definitiva	24/6/2026
Período de avaliação das pinturas	24/6/2026 a 25/6/2026
Divulgação do resultado final	25/6/2026
Cerimônia de premiação	28/6/2026